

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A EMPRESA AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI.

PROCESSO Nº 00094-00004428/2020-45

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, WILSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1956338 SSP/DF, e CPF nº 881.908.201-25, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 07.819.027/0001-50, com sede na Rua T45, nº 80, casa 02 – Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-160, Fone/Fax: (62) 3225-1404 / 3223-1181, E-mail: licitacoes2@ambientaltecnol.com.br, doravante denominada Contratada, representada por PAULO CESAR ERNESTO, brasileiro, portador do RG-CI nº 1140484SSP/GO, CPF nº 232.810.141-00, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do contrato nº 10/2018 (78430333), por 180 (cento e oitenta) dias, de 25 de julho de 2022 até 20 de janeiro de 2023, com base no Despacho - SLU/DITEC/UGTEC/COAMB/GEAMB (89949113).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 25 de julho de 2022 até 20 de janeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Pela CONTRATADA:

PAULO CESAR ERNESTO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0280986-9, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 21/07/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR ERNESTO, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 22/07/2022, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **91579227** código CRC= **3E23C1B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130210